

TERMO ADITIVO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 11/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E JOAB LOPES DE OLIVEIRA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **JOAB LOPES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 159.923.811-04, neste ato representada pelo próprio, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.155286/2022-95** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 11/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O presente apostilamento tem por objeto **REAJUSTAR** e **RETIFICAR** os preços do Contrato de Cessão de Uso de Bem Público nº 11/2022 - UFRN, dando dessa forma, continuidade a cessão onerosa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A partir da competência de ABRIL/2024, a CONCESSIONÁRIA passa a remunerar a CONCEDENTE com a importância mensal de **R\$9.510,11 (nove mil, quinhentos e dez reais e onze centavos)**, em decorrência do reajuste com percentual de **-4,25%** que corresponde ao período **ABRIL/2023 a MARÇO/2024** do IGP-M (cálculo anexo), conforme previsão em CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE do contrato supracitado, mediante o pagamento por meio de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU emitido pela CONCEDENTE até a data do vencimento e crédito da retificação realizada ao 1º termo de apostilamento ao contrato nº 11/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Será realizada retificação ao 1º termo de apostilamento ao contrato de Cessão de Uso de Bem Público nº 22/2022, em sua CLÁUSULA 2º - DAS OBRIGAÇÕES: DA CONCESSIONÁRIA E DA CONCEDENTE, em seu item 2.1.

Onde se lê: “2.1 - A partir da competência de abril de 2023, a CONCESSIONÁRIA passa a remunerar a CONCEDENTE com a importância mensal de **R\$10.292,99 (dez mil, duzentos e**

noventa e dois mil e noventa e nove centavos), em decorrência do reajuste percentual de **1,910830%** (um vírgula noventa e um por cento), que corresponde ao IGP-M apurado de 28 de março de 2022 a 28 de março de 2023, conforme previsão contratual, mediante o pagamento por meio de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU emitido pela CONCEDENTE até a data do vencimento.”

Leia-se: “2.1 - A partir da competência de abril de 2023, a CONCESSIONÁRIA passa a remunerar a CONCEDENTE com a importância mensal de **R\$10.116,88 (dez mil, cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)**, em decorrência do reajuste percentual de **0,167120%** que corresponde ao IGP-M apurado de ABRIL/2022 a MARÇO/2023, conforme previsão contratual, mediante o pagamento por meio de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU emitido pela CONCEDENTE até a data do vencimento.”

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este termo de apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: PLANILHA DE REAJUSTE - IGP-M.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Abril de 2024.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-
2-

| CONTRATO | VALOR INICIAL DO CONTRATO | ÍNDICE DE REAJUSTE | PERÍODO CONCESSIVO 1º ANO | PERCENTUAL DO REAJUSTE | VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE 1º ANO | PERÍODO CONCESSIVO RETIFICADO 1º ANO | PERCENTUAL DE REAJUSTE RETIFICADO 1º ANO | VALOR A SER APOSTILADO 1º ANO | DIFERENÇA DE VALOR |
|----------|---------------------------|--------------------|---------------------------|------------------------|--|--------------------------------------|--|-------------------------------|--------------------|
| 22/2022 | R\$10.100,00 | IGP-M | MARÇO/2022 A MARÇO/2023 | 1,910830% | R\$10.292,99 | ABRIL/2022 A MARÇO/2023 | 0,167120% | R\$ 10.116,88 | R\$ 176,11 |

| ÍNDICE 2024 | PERCENTUAL DO REAJUSTE 2º ANO (IGPM) | VALOR DO REAJUSTE 2º ANO | CREDITO | VALOR A SER APOSTILADO 2º ANO |
|-------------------------|--------------------------------------|--------------------------|------------|-------------------------------|
| ABRIL/2023 A MARÇO 2024 | -4,256810% | R\$ 9.686,22 | R\$ 176,11 | R\$ 9.510,11 |

Obs. Para o 2º apostilamento deve ser considerado a diferença de R\$ 176,11 relativa à diminuição do índice apurado no primeiro apostilamento.

**Calculadora do cidadão**

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

| | |
|---------------|------------------------|
| Data inicial | 04/2022 |
| Data final | 03/2023 |
| Valor nominal | R\$ 10.100,00 (REAL) |

Dados calculados

| | |
|---------------------------------|------------------------|
| Índice de correção no período | 1,00167120 |
| Valor percentual correspondente | 0,167120 % |
| Valor corrigido na data final | R\$ 10.116,88 (REAL) |

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
22/04/2024 - 08:35

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

| | |
|---------------|------------------------|
| Data inicial | 04/2023 |
| Data final | 03/2024 |
| Valor nominal | R\$ 10.116,88 (REAL) |

Dados calculados

| | |
|---------------------------------|-----------------------|
| Índice de correção no período | 0,95743190 |
| Valor percentual correspondente | -4,256810 % |
| Valor corrigido na data final | R\$ 9.686,22 (REAL) |

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2024 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2024 14:34)

JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 23/04/2024 11:41)

JOAB LOPES DE OLIVEIRA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.811-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo:
TERMO DE APOSTILAMENTO, data de emissão: **22/04/2024** e o código de verificação: **c7bbb072cc**